



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 26/2013 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Alto Jacuí, n.º 840, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, representado pelo Prefeito Municipal, Sr **ANTONIO VICENTE PIVA**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS cujas propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, no dia **18 de NOVEMBRO de 2013, às 14:00 horas**, na sala de reuniões do centro administrativo da Prefeitura Municipal, sita à Av. Alto Jacuí, n.º 840, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

O presente edital (edital e minuta) encontra-se à disposição dos interessados junto ao site da Prefeitura Municipal: [www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br).

### 2 - DO OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto o **FECHAMENTO PARCIAL DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEF SANTO ANTONIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, num total de 104,72 m<sup>2</sup> de área de fechamento**, de acordo com o Projeto Básico e Executivo que passam a fazer parte do presente edital.

**2.1 A CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o Art.65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

### 3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO:

Para efeitos de cadastro, os interessados deverão apresentar até o dia **12 de Novembro de 2013** os documentos constantes no **Decreto 058/10 de 18 de março de 2010** o qual se encontra na íntegra no site do Município de Não-Me-Toque: [www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



### 4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados nas Disposições Gerais, com uma via em original, datilografada ou com letra de forma, assinada e carimbada pelo proponente, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 26/2013**  
**ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 26/2013**  
**ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

4.2 - O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Município de Não-Me-Toque nos termos do parágrafo 3º do art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Prova de Regularidade para com as fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos fornecida pelo INSS;
- f) Registro no CREA ou CAU da empresa, bem como de seu responsável técnico;
- g) Atestado de Visita Técnica, com a presença do responsável técnico da empresa, que deverá apresentar identificação de acordo com o conselho profissional a que pertence.
- h) Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas: Lei n.º. 12.440;
- i) Certidão Negativa do Município de Não-Me-Toque/RS;
- j) Declaração de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (com ressalva), conforme modelo no site do Município.



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



**4.3.** – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 15.1 a 15.5 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos relativos à habilitação deste edital.**

**4.3.1** – As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.00,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 15.1 a 15.5 deste edital, conforme o disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de julho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos na fase de habilitação deste edital.

**4.4** – A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.3.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, neste caso, todos os documentos da fase de habilitação, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**4.4.1** - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**4.4.2** - O prazo de que trata o item 4.4 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**4.4.3** - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.4, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**4.5** – Os documentos constantes dos itens 4.2 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

**4.6-** O envelope n.º 02 deverá conter:



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



- a) Proposta financeira assinada pelo representante legal da empresa, mencionando o valor global, material e mão de obra separadamente.
- b) Planilha orçamentária, bem como cronograma físico-financeiro devidamente identificado.

**Obs.:** A proposta e as planilhas cujo prazo de validade é fixado pela Administração sendo até o final da obra, deverão ser datadas e assinadas pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

## 5 - DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

### 5.1 - DA ABERTURA:

**5.1.1** - No local e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital se fará a abertura dos envelopes.

**5.1.2** - Um representante de cada uma das Licitantes, devidamente credenciado e identificado, registrará seu comparecimento em termo lavrado mediante assinatura de cada um dos credenciados pela Comissão, que deverá estar presente para participar do processo de abertura dos envelopes. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um proponente.

**5.1.2.1** - A Licitação transcorrerá em sessão pública, sendo que somente o representante credenciado e identificado de cada uma das Licitantes terá direito a manifestação.

**5.1.3** - Após o recebimento dos envelopes, serão abertos os envelopes DOCUMENTAÇÃO, contendo os documentos de habilitação, sendo estes examinados e rubricados pela Comissão de Licitação, e, facultativamente, pelos representantes credenciados das Empresas Licitantes.

**5.1.4** - A Comissão julgará a Habilitação, comunicando o seu resultado às Licitantes na mesma sessão pública, ou em nova sessão a ser agendada e comunicada aos Licitantes. Se não houver impugnações quanto à decisão da Comissão de Licitação e todos os Licitantes formalizarem por escrito a desistência à impugnação ou interposição de recursos, será procedida a abertura do envelope n.º 02 - PROPOSTA.

**5.1.5** - Aberto o envelope n.º 02, as folhas serão rubricadas pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes credenciados das Empresas Licitantes.

**5.1.6** - De cada sessão pública será Lavrada Ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das Empresas Licitantes presentes.



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



### 5.2 - DO JULGAMENTO:

A Tomada de Preços será julgada pela Comissão de Licitação da seguinte forma:

**5.2.1** - Julgamento da Documentação, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4 - DOCUMENTAÇÃO.

**5.2.2** - Julgamento da Proposta, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4 - PROPOSTA.

**5.2.3** - Em qualquer fase do julgamento, o não atendimento ou a insuficiência de comprovação de alguma exigência constante do Edital, implicará em inabilitação ou desclassificação do concorrente.

**5.2.3.1** - A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

a) Estiverem em desacordo com qualquer exigência do Edital;

b) Contiverem qualquer limitação, reserva ou condição contrastante com o presente Edital;

c) Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação dos preços dos serviços ofertados;

**5.2.4** – O critério de julgamento será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

**5.2.5** - Serão desclassificadas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal, aquelas que contiverem preços vis ou excessivos.

**5.2.6** - Em caso de empate entre duas ou mais proponentes, a vencedora será escolhida por sorteio, conforme Art. 45, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

### 6 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:

**6.1** - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

**6.2** - O prazo de que trata o subitem anterior, poderá ser prorrogado, uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do subitem 6.1.

**6.3** - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o Contrato, a Administração convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



preços, atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa de 2%(dois por cento), conforme faculta a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

## **7 - DO PREÇO:**

**7.1 O valor máximo que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA será de R\$ 19.858,01 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e um centavo).**

**7.2** Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis.

## **8 - DOS RECURSOS:**

Em todas as fases desta Licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

## **9 – DO PRAZO PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA OBRA:**

A obra deverá ser iniciada num prazo máximo de 05(cinco) dias partir da Ordem de Serviço e concluída num prazo máximo de 03 (três) meses também contados a partir da Ordem de Serviço.

## **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

2013/1311

08.11.12.361.0082.1124 – Reforma de Ginásio de Esportes em Escola

0020 – MDE

4.4.9.0.51.91.00.00.00 – Obras em Andamento

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**11.1** - O pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro. O primeiro pagamento será liberado após a apresentação da ART ou RRT do projeto estrutural e execução. E 5% (cinco por cento) da última etapa serão pago mediante entrega da CND/INSS da obra.





ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



No ato do pagamento, serão retidos 11% sobre o valor da mão-de-obra, a título de retenção do INSS, bem como 2% sobre o valor total da nota fiscal a título de ISSQN.

Obs. Na nota deverá constar o número do CEI/INSS da obra.

## 12 - DAS PENALIDADES:

A **CONTRATADA** fica ciente que o não cumprimento deste Contrato, ficará sujeita as penalidades do art. 87 e em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato conforme prevê o Art.86 da Lei Federal n.º 8.883/94.

## 13 – DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há possibilidade de subcontratação.

## 14 – DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas e custeio das obras serão subsidiados com recursos próprios.

## 15 - CRITÉRIO DE DESEMPATE:

**15.1** – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3.1.

**15.1.2** – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

**15.1.3** – A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

**15.2** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 15.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**15.3** - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfazer as exigências do item 15.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**15.4** - O disposto nos itens 15.1 à 15.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.3.1, deste edital).

**15.5** - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **16 – DOS ANEXOS:**

Integram o presente Edital, com parte indissociável os seguintes anexos:

- Minuta de Contrato
- Memorial Descritivo
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro
- Mapas

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**17.1** - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

**17.2** - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da Documentação e Proposta exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

**17.3** - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.





ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



**17.4** - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os Contratos, os Licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

**17.5** - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os participantes retardatários.

**17.6** - Do Contrato a ser assinado com a vencedora da Licitação constarão as Cláusulas necessárias previstas no art. 55 e a possibilidade de rescisão do Contrato na forma determinada nos arts. 77, 78 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

**17.7** - Ao Prefeito, fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a Processo Licitatório, conforme lhe faculta o art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

**17.8** - Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque - RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**17.9** - Maiores informações serão obtidas na Equipe de Compras da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque - RS ou pelo fone (54)3332-2600, em horário de expediente.

NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 23 DE OUTUBRO 2013.

**ANTONIO VICENTE PIVA  
PREFEITO MUNICIPAL**



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ..../2013

Pelo presente instrumento de contrato devidamente autorizado mediante **Edital de Tomada de Preços 26/2013**, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações legais, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, com sede a Av. Alto Jacuí, n.º 840, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ANTÔNIO VICENTE PIVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a ....., inscrita no CNPJ sob o n.º..... situada na Rua....., n.º ....., na cidade de ...../..., CEP: ..... neste ato representado pela **Sr. ....**, CPF n.º ....., RG n.º ....., doravante denominada de **CONTRATADA**, tem ajustado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A **CONTRATADA** realizará o **FECHAMENTO PARCIAL DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEF SANTO ANTONIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**, num total de **104,72 m<sup>2</sup> de área de fechamento**, de acordo com o Projeto Básico e Executivo que passam a fazer parte do presente edital.

**Parágrafo Único** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos serviços de mão-de-obra e pelo fornecimento de material constantes na Cláusula Primeira do presente Contrato a importância total de **R\$ .....**(.....) **sendo R\$ .....** .....) **de mão de obra e R\$ .....** (.....) **de material** e o pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro. O primeiro pagamento estará vinculado à apresentação da ART ou RRT do projeto estrutural e execução. E o último pagamento ficará vinculado à apresentação da CND/INSS da obra.



# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

No ato do pagamento, serão retidos 11% sobre o valor da mão-de-obra, a título de retenção do INSS, bem como 2% sobre o valor total da nota fiscal a título de ISSQN.

**Obs.:** Na nota deverá constar o número do CEI/INSS da obra.

A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES:**

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito, de a qualquer tempo, rejeitar os serviços ou material que considerar fora das especificações técnicas do Projeto e a **CONTRATADA** arcarão com as despesas de reposição, sem direito a qualquer indenização.

§ 1º: É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus com encargos sociais e previdenciários, tributos e licenças concernentes à execução do serviço autônomo contratado, decorrentes do exercício de sua atividade, bem como a obrigatoriedade no fornecimento e uso por todos os operários dos equipamentos de proteção e segurança que serão fornecidos pela **CONTRATADA**.

§ 2º: A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da administração que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade da **CONTRATADA** pela boa execução do Contrato.

§ 3º: A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

§ 4º: A **CONTRATADA** deverá apresentar as ARTs ou RRTs das atividades por ela realizadas referentes a esta obra e **requerer matrícula junto ao INSS**.

§ 5º: A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por qualquer dano material ou pessoal causado a terceiros no exercício das atividades ora contratadas.

§ 6º: É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, junto a seus operários, de toda e qualquer indenização decorrente da presente contratação.



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



### **CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO DA SUBEMPREITADA E GARANTIA DA OBRA:**

Não será admitida subempreitada ou subcontratação, aceitando a **CONTRATADA** todas as condições impostas no memorial descritivo, projeto, cronograma e demais anexos, que também passam a integrar o presente contrato, comprometendo-se, ainda, a **CONTRATADA**, a obedecer todas as normas técnicas da ABNT, no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste contrato, o que não exime a **CONTRATADA** das disposições do art. 1.245, do Código Civil Brasileiro.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E RESCISÃO:**

§ 1º: A **CONTRATADA** reconhece desde já que o presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mas deverá ser solicitada anteriormente num prazo mínimo de 30 dias, **por escrito**.

§ 2º: As obras deverão ser iniciadas no prazo de até 05(cinco) dias a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços e serão concluídas no prazo de 06 (seis) meses a contar do recebimento da ordem de serviço.

§ 3º: Ocorrendo atraso na conclusão e entrega da obra, a **CONTRATADA** obriga-se a pagar a multa de 2% (dois por cento) mensais sobre o valor total do presente Contrato, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

§ 4º: A multa prevista no Parágrafo anterior deste instrumento só deixará de ser executada por atraso das obras oriundo de caso fortuito e força maior, desde que não superior a 30(trinta) dias e sendo pronta e expressamente comunicado à **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

A **CONTRATADA** fica ciente que o não cumprimento deste Contrato, ficará sujeita as sanções do art. 87 e em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2013/500

08.11.12.365.0084.1060 – Amplia. E Reforma nas Escolas Munic. De Educação Infantil

0020 – MDE

4.4.9.0.51.99.00.00.00 – Outras Obras e Instalações

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Para todos os efeitos legais, o responsável técnico da **CONTRATADA**, registrado no CREA ou CAU, que deverá recolher ART ou RRT do projeto estrutural e execução comprovando o seu recolhimento junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

A obra terá como Gestora: Griselda M. S. Blau e Fiscal: Vanderlete C. O. Fries.

### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS, como competente para a solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem em pleno acordo, assinam o presente Contrato, na presença de testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

NÃO-ME-TOQUE, .... de ..... de 2013.

**ANTÔNIO VICENTE PIVA**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Obra: FECHAMENTO EM ALVENARIA DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEF SANTO ANTONIO DATA: 14/10/13  
Município: NÃO-ME-TOQUE ÁREA DO FECHAMENTO: 104,72 m<sup>2</sup>  
Endereço: RUA ALFERES RODRIGO

**Cronograma**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL R\$	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	274,67	100	0	0	0	0	0
2	ESTRUTURA	2.765,01	0	100	0	0	0	0
3	PAREDES E PAINÉIS	12.304,60	75	25	0	0	0	0
4	REVESTIMENTO	1.323,28	0		100	0	0	0
5	PINTURA	3.045,54	0	0	100	0	0	0
6	LIMPEZA DA OBRA	144,93	0	0	100	0	0	0
	TOTAL DO ORÇAMENTO	19.858,01	9.503,12	5.841,16	4.513,74	0,00	0,00	0,00
	Porcentagem	100,00	47,86	29,41	22,73	0,00	0,00	0,00

Vanderlete Ceila de Oliveira Fries  
Responsável Técnica  
CAU A 50251-0

Antônio Vicente Piva  
Prefeito Municipal



**SÃO JOSÉ DO NORTE**
**Travessia hidroviária  
regulamenta valores**

Por determinação do prefeito Zeny Oliveira, a secretária de Transporte e Trânsito, Maria Lucena Costa, representou o Executivo Municipal em reunião do Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - Agers. O evento foi realizado recentemente com o objetivo de avaliar a retomada das tarifas da travessia hidroviária de veículos entre São José do Norte e Rio Grande.

A decisão foi unânime e a partir do dia 27 de outubro passam a vigorar os valores praticados antes do início da dragagem do Canal Miguel da Cunha. A reunião também contou com a participação da diretora executiva de gabinete, Virgínia Barroco, do diretor da secretaria de Agricultura e Pesca, Christian Lemos, e dos vereadores Ildomar Xavier e Alexandre Novo, que manifestou a posição da câmara e do prefeito Zeny, destacando a luta conjunta na defesa dos interesses da comunidade. Por questões técnicas, foi preciso contornar a Ilha do Terraplano, o que aumentou o trajeto percorrido pelas embarcações, gerando transtorno aos usuários e aumento no custo do serviço. Com a finalização da obra e a retomada do trajeto normal, o valor das tarifas está sendo restabelecido.

**PASSO FUNDO**
**Programa tem evento  
para capacitar grupos  
de professores da rede**

Cerca de 20 professoras de escolas municipais que participam do Programa Meu Bebê, Meu Tesouro, da prefeitura, compareceram ao curso de capacitação promovido pela equipe que organiza as ações. Oportunizar a educação e trabalhar a ideia junto às instituições participantes foi o principal foco do debate. "Estes encontros são muito importantes pela troca de ideias e também por ser um caminho que ainda está sendo trilhado pelo programa. Desta forma, as professoras voluntárias que participam podem construir uma concepção conjunta, além de aprofundar o conteúdo teórico", disse a coordenadora do programa, Juliana Riffel.

Os indicativos de informações são importantes para trabalhar com a construção de práticas que possam beneficiar a gestante. Assim, dando acesso à educação, leitura e cultura, além de pensar na preparação de um caminho de formação social e educacional para a criança. Durante o terceiro encontro, o secretário de Educação, Edemilson Brandão, lembra que a gestação é importante e necessita de atenção, mas no viés da educação, o futuro está no desenvolvimento da criança. "Nós temos o nosso aluno, nossa criança que construirá o nosso futuro. Por isso, é preciso manter toda a forma de apoio e afeto, para que o desenvolvimento deste bebê seja saudável e para que a mãe tenha condições de criar seu filho", finalizou.


**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE TAQUARA**
**SUSPENSÃO DOS EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS 006/2013 E 007/2013 – CANALIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS SANTA ROSA E GERMANO PAIVA, RESPECTIVAMENTE**

O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público que SUSPENDE as licitações em epígrafe, que foram marcadas o dia 28 de OUTUBRO de 2013, às 9:00 horas e às 14:00 horas, respectivamente, até a reaprovação completa dos projetos e orçamentos pela CEF/REDUR/NH, dos Convênios nº 308.529-96/2009 (TP 006) e 301.905-08/2009 (TP 007).

Taquara, 23 de Outubro de 2.013.  
TITO LIVIO JAEGER FILHO  
Prefeito Municipal


**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões  
AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº 079/2013 – Modalidade: Pregão Presencial - Abertura às 14 horas do dia 07/11/2013. OBJETO: Aquisição de peças para decoração natalina de trecho da Av. Independência, prédio da Prefeitura e Praça Nassib Nassif.  
LICITAÇÃO Nº 080/2013 – Modalidade: Pregão Presencial - Abertura às 9 horas do dia 07/11/2013. OBJETO: Aquisição 05 (cinco) Relógios para controle de ponto.  
Os Editais completos estarão à disposição dos interessados, a partir da publicação deste aviso no site [www.palmeiradasmissoes-rs.com.br](http://www.palmeiradasmissoes-rs.com.br). Informações, em horário de expediente, pelo fone (55) 3742-7276.

NELSON DA CONCEIÇÃO BUENO - Pregoeiro


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES  
EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES  
CONTRATADO: AUTO POSTO MIRIM LTDA  
OBJETO: ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 115/2013  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 20/2012  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES  
CONTRATADO: MARIA ALEXANDRA JUSTO LUMERTZ - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS E BOMBONAS DA AGUA  
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE 10/2013  
VALOR: R\$ 7.414,70 (sete mil, quatrocentos e quatorze reais com setenta centavos)

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Chamamento Público nº 006/2013 – Processo Adm. nº 013636/2013. Objeto:** CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para realização serviços técnicos profissionais especializados da área da saúde – para prestar serviços de análises clínicas aos usuários do sistema único de saúde, consistentes na realização de exames laboratoriais.

**Chamamento Público nº 007/2013 – Processo Adm. nº 013634/2013. Objeto:** CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para realização serviços técnicos profissionais especializados da área da saúde – para prestar serviços de diagnóstico por imagem aos usuários do sistema único de saúde.

**Data:** A partir do dia 28 de outubro de 2013, diariamente, de segunda a sexta-feira, 08:00 às 12:30 horas.  
**Local de entrega da documentação para os credenciamentos:** Secretaria Municipal da Fazenda, setor de Protocolo, Rua Hugolino Andrade, nº 433, Centro, Sant'Ana do Livramento, RS.

**Sessões Públicas:** Semanalmente, às quartas-feiras, no mesmo local, da entrega da documentação – Sala Licitações - às 12:00h.

**Informações:** Depto. Licitações e Contratos, fone (55) 3968-1014.

**E-mail:** [pmlicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmlicitacoes@yahoo.com.br)

**Editais à disposição:** [www.santanadolivramento.rs.gov.br](http://www.santanadolivramento.rs.gov.br)

Sant'Ana do Livramento, 24 de outubro de 2013.  
Rosemary Dias G. da Silva - Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2013**

A Prefeitura Municipal de Alvorada, comunica aos interessados, que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de EQUIPAMENTOS ELÉTRICO ELETRÔNICOS, DOMÉSTICOS E INFORMÁTICA, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo a data da disputa de preços, no dia 08 de novembro de 2013, às 14 horas.

O edital, encontra-se à disposição, no Site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou através de solicitação pelo e-mail [licitalvorada@gmail.com](mailto:licitalvorada@gmail.com), ou através do portal [www.alvorada.rs.gov.br](http://www.alvorada.rs.gov.br). Maiores informações, no Departamento de Compras, Rua Alberto Pasqualini, 101, Fone (51) 3044.8563 – de segundas às sextas-feiras, das 08h às 11h45min., e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 25 de outubro de 2013.  
SERGIO MACIEL BERTOLDI  
Prefeito Municipal


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TP 015/2013.** Objeto: Contratação de empresa para efetuar obra de padronização de passeio público na Rua Roberto Prezzi, trecho do trevo com a Rua José Francisco De Nadal, até o entroncamento com a RS 444, em Santa Tereza-RS.

Data de abertura: 12 de novembro de 2013, às 09:00 horas.

O edital, bem como maiores esclarecimentos, estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, junto a Secr. da Administração, pelo telefone (54) 3456 1033 ou pelo site [www.santatereza.rs.gov.br](http://www.santatereza.rs.gov.br).

Santa Tereza / RS, 25 de outubro de 2013.  
Diogo Segabinazzi Siqueira  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque  
EXTRATO DE EDITAIS**

MODALIDADE	OBJETO	DATA DE ABERTURA	HORÁRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2013	Construção de Quadra Poliesportiva, com área de 980,40 m², conforme termo de compromisso nº 204725/2013.	12 de Novembro de 2013	14:00 horas
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2013	Fechamento Parcial da Quadra de Esportes da EMEF Santo Antonio, numa área total de 104,72 m².	18 de Novembro de 2013	14:00 horas
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2013	Construção do Trevo de acesso na ERS 332.	13 de Novembro de 2013	14:00 horas

Maiores informações, fone (54) 3332-2600 ou no site [www.naometoques.com.br](http://www.naometoques.com.br)

ANTONIO VICENTE PIVA - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA - RS  
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de São Borja Torna público o **Contrato de Execução De Obra Pública Nº 225/2013/SMPOP/CCCO**. Objeto: Reforma e ampliação do CEMAE. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO BORJA. Contratada: RITA DE CÁSSIA FLORIANO MACHADO E CIA LTDA - ME. Inscrito no CNPJ nº 16.813.915/0001-56. Valor: R\$ 77.785,31. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Amparo Legal: Tomada de Preço de nº 09/2013/SMPOP/CCCO. São Borja – RS, 24 de outubro de 2013.

Léo Augusto Schultz Tatsch - Secretário Municipal da SMPOP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Silvio Rafaeli, Prefeito Municipal de Tapes, no uso de suas atribuições**, e acolhendo parecer exarado pela Assessoria Jurídica, no Processo nº. 2336/2013, RECONHECE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratar a empresa **OI S/A**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de internet, com fundamento no Art. 25 "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93.

Tapes/RS, 24 de outubro de 2013.

**Silvio Rafaeli.**  
Prefeito Municipal.


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
AVISO DE ABERTURA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013**

O Prefeito Municipal de Viamão senhor Valdir Bonatto, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público que realizará procedimento licitatório nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sujeitando-se às alterações e atualizações pertinentes. Com o apoio da comissão nomeada pela portaria nº. 1095/2013.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Construção de Cozinha Refeitório e Instalação de Gradil na EMEF Valneri Antunes, conforme documentos técnicos fornecidos pelo Setor de Engenharia da SME

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO  
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

DATA: 08/11/2013

HORÁRIO LIMITE: 10hs

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração – Endereço: Praça Júlio de Castilhos S/Nº Bairro Centro – Viamão / RS

P.O. R\$ 463.288,23

- Cópia do edital poderá ser obtida junto ao balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Administração (Protocolo Geral) ou pelo site [www.viamao.rs.gov.br](http://www.viamao.rs.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, em 24 de outubro de 2013.

Valdir Bonatto  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES  
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe. Assim sendo a sessão de recebimento e abertura das propostas será às 09 horas do dia 07/11/2013. Cópias da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br) ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/10/2013.

**AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2013**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe. Assim sendo a sessão eletrônica de abertura das propostas será às 09 horas do dia 08/11/2013. Cópias da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br) ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/10/2013.


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
AVISO(S) DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Rosa, RS, comunica a todos os interessados que está (ão) em andamento a(s) licitação(ões) abaixo listada(s).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013** Objeto: Aquisição de tintas e de materiais de pintura diversos para uso de diversas secretarias municipais, conforme descrito no anexo I deste edital de licitação. Abertura: 11/11/2013 Hora: 08 horas

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013** Objeto: Aquisição de parafusos, arruelas, porcas, discos de freio e anéis oring do freio para uso da Secretaria Municipal de Obras Urbanas e Rurais na manutenção da motoniveladora New Holland, modelo 170b, ano 2009, nº 46, patrimônio nº 117707, conforme descrito no Anexo I deste edital de licitação. Abertura: 12/11/2013 Hora: 08 horas

**TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2013** Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de pavimentação com CBUQ e de obras complementares para readequação da rótula/rotatória existente no entroncamento da Rua Minas Gerais com a Rua Santa Rosa, em frente ao Hospital Dom Bosco, no Centro, os quais deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas descritas no memorial descritivo, no orçamento discriminado, no cronograma físico-financeiro e nos projetos que são partes integrantes do edital de licitação. Abertura: 13/11/2013 Hora: 08 horas

Os editais em seu inteiro teor encontram-se a disposição no Departamento de Compras. Telefones para contato: (55) 3511 5100, ramal 283, fone/fax (55) 3511 7678, ou no endereço eletrônico: <http://licitacoes.santarosa.rs.gov.br/>.

Santa Rosa, 25 de outubro de 2013.  
Valdir Freisleben  
Dir. Depto. de Compras

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

Obra: **PAREDES DA QUADRA DE ESPORTES EMEF SANTO ANTÔNIO**

Localização: **RUA ALFERES RODRIGO**

Cidade: **NÃO-ME-TOQUE**

Área do fechamento: **104,72 m<sup>2</sup>**

### **1 – OBJETIVO**

O presente memorial tem por objetivo definir os materiais a serem empregados na execução das paredes, assim como também orientar sobre a correta utilização dos mesmos.

### **2 – GENERALIDADES**

É de responsabilidade da empresa executante da obra o total conhecimento dos projetos, detalhes construtivos, normas de trabalho e impressos.

Em caso de divergência entre estas especificações e o projeto gráfico, deverá ser consultado o responsável técnico.

Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto ou durante a execução deste, sem o consentimento escrito e assinado do responsável técnico.

### **3 – MATERIAIS**

Todo material a ser empregado na construção deverá ser de boa qualidade, obedecendo às especificações e normas técnicas brasileiras.

### **4 – NORMAS TÉCNICAS**

A execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverão obedecer as normas da ABNT em vigor, inclusive às das concessionárias locais.

Ficará a critério da fiscalização impugnar qualquer serviço que não satisfaça ao estabelecido neste.

A empresa deverá apresentar ART ou RRT de projeto estrutural e de execução de obra e das estruturas.

## **5 – LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA OBRA**

A obra deverá ser locada com extremo rigor; os esquadros conferidos à trena e as medidas tomadas em nível. As paredes deverão ser locadas pelos seus eixos, a fim de compensar as diferenças entre as medidas reais dos tijolos e aquelas descritas em Planta. É de responsabilidade do executante dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos dos canteiros.

Ficarão a cargo do construtor todas as providências correspondentes às instalações provisórias, como andaimes, tapumes de proteção da obra, instalações da obra, instalações provisórias, galpão e placas.

## **6 – FUNDAÇÕES**

As fundações já existem no local, sendo que as vigas baldrame deverão ser impermeabilizadas com tinta betuminosa aplicada com brocha ou trincha em três demãos, no mínimo, respeitando-se o intervalo necessário para a secagem da demão anterior. Deverão ser aplicadas na face superior, antes da execução da alvenaria de tijolos, e na parede interna da viga baldrame.

## **7 – ESTRUTURA**

Consideramos estrutura todos os elementos que envolvam concreto armado ou que cumpram função estrutural, neste caso, vigas intermediárias. A estrutura deverá ser projetada pela construtora que ganhar a concorrência, seguindo diretrizes básicas indicadas neste memorial. O projeto estrutural (com ART ou RRT de projeto estrutural e execução) deverá ter o aval do responsável técnico.

Sobre todas as paredes serão executadas vigas intermediárias da mesma largura que as alvenarias e 27 cm de altura. Antes da concretagem deverá ser conferida a dimensão interna das

formas e posicionamento das ferragens. Para a execução das formas deverão ser usadas chapas compensadas plastificadas, com espessura de 12mm.

Antes da concretagem as formas deverão ser molhadas e assegurada sua estanqueidade. O concreto deverá ser executado conforme projeto estrutural no traço 1:2:3, cujo fck mínimo deverá ser de 25 MPa. Deverá ser respeitado o prazo de 21 dias para a retirada do madeiramento das formas, conforme NBR.

## **8 – PAREDES E PAINÉIS**

A alvenaria deverá ser executada com tijolos cerâmicos de seis furos aparentes com face plana, assentados de maneira desencontrada, com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal, areia média), formando paredes de 15 cm. As alvenarias deverão apresentar perfeito nivelamento e prumo. As juntas deverão ser limpas e uniformes com espessura entre 7,0 e 10,0 mm.

## **9 – REVESTIMENTOS**

As vigas intermediárias de concreto deverão ser chapiscadas antes da execução do emboço. Deverá ser adotada para o chapisco, argamassa de traço 1:3 (cimento e areia grossa) e espessura de 7 mm, aplicado sobre as paredes umedecidas, cobrindo toda a superfície do tijolo.

Uma semana após a execução do chapisco e sua completa secagem, deverá ser executado o emboço, com argamassa de traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) espessura de 1,5 cm.

Após a cura e a pega completa do emboço será executado o reboco fino, com argamassa de traço 1:3 (cal e areia fina) e espessura de 5 mm, devendo ser totalmente desempenado e feltrado, pois posteriormente o mesmo será pintado.

## **10 – PINTURA**

A pintura será executada após a conclusão de todos os serviços anteriormente especificados.

Antes da aplicação da pintura deve ser observada a completa cura e secagem do reboco. As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e secas e preparadas de acordo com o tipo de pintura a que se destinam. As superfícies deverão receber lixamento leve

para remoção de grãos de areia soltos antes da aplicação de tinta. Os salpiques ou escorrimentos de tinta ou argamassa que por ventura ocorrerem deverão ser removidos.

As vigas rebocadas deverão receber uma demão de selador acrílico. Todas as superfícies devem ficar uniformes, limpas e lisas para aplicação da tinta. Após a aplicação do selador, as vigas receberão tinta acrílica, em tantas demãos quantas necessárias para o seu perfeito cobrimento (no mínimo duas demãos).

As alvenarias com tijolo aparente receberão resina acrílica impermeabilizante para tijolo aparente em duas demãos, interna e externamente.

## **11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Deverá ser executada a limpeza geral da obra, providenciando-se a retirada de entulhos e restos de materiais resultantes da execução da obra, deixando o local em perfeitas condições de uso.

Não-Me-Toque, outubro de 2013.

---

Vanderlete Ceila de Oliveira Fries  
Arquiteta CAU A50251-0

---

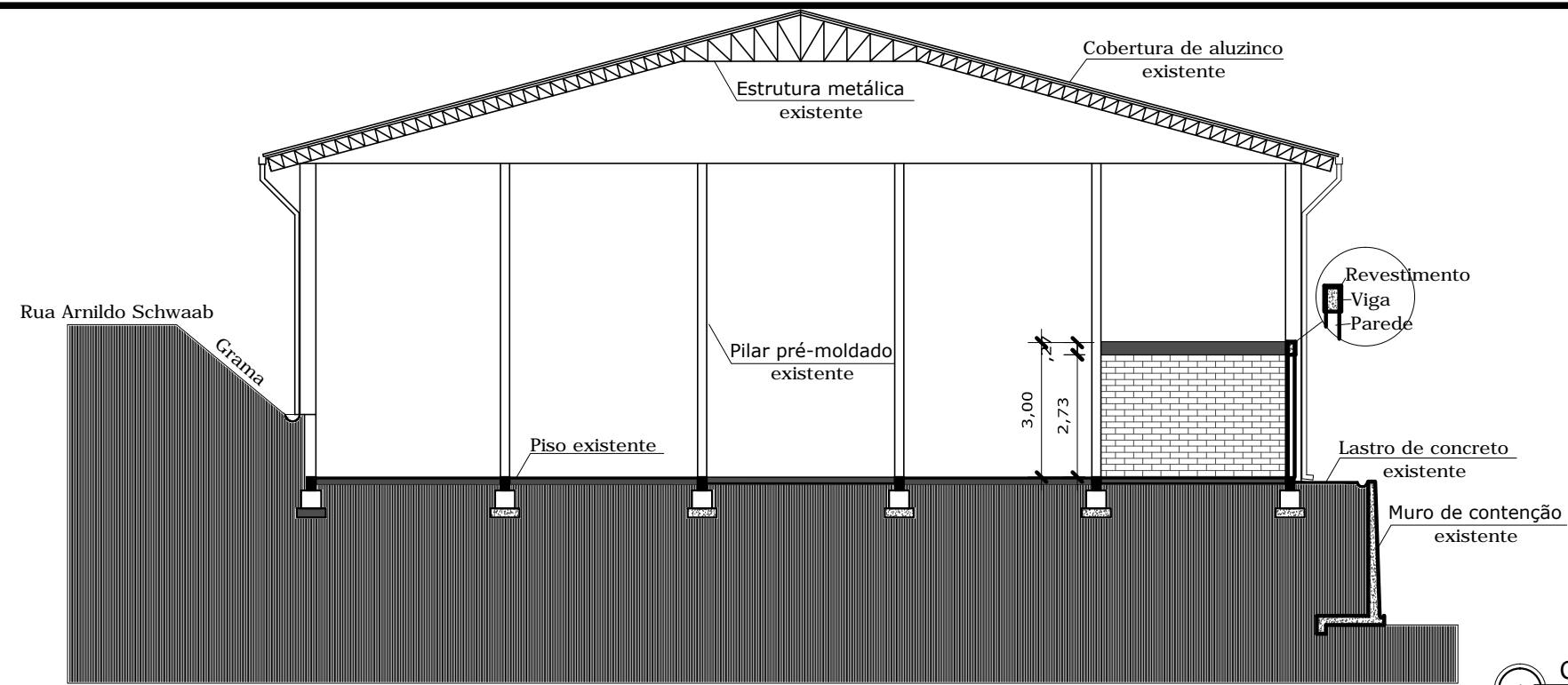
Antônio Vicente Piva  
Prefeito Municipal

Obra: FECHAMENTO EM ALVENARIA DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEF SANTO ANTONIO DATA: 14/10/13  
Município: NÃO-ME-TOQUE ÁREA DO FECHAMENTO: 104,72 m<sup>2</sup>  
Endereço: RUA ALFERES RODRIGO

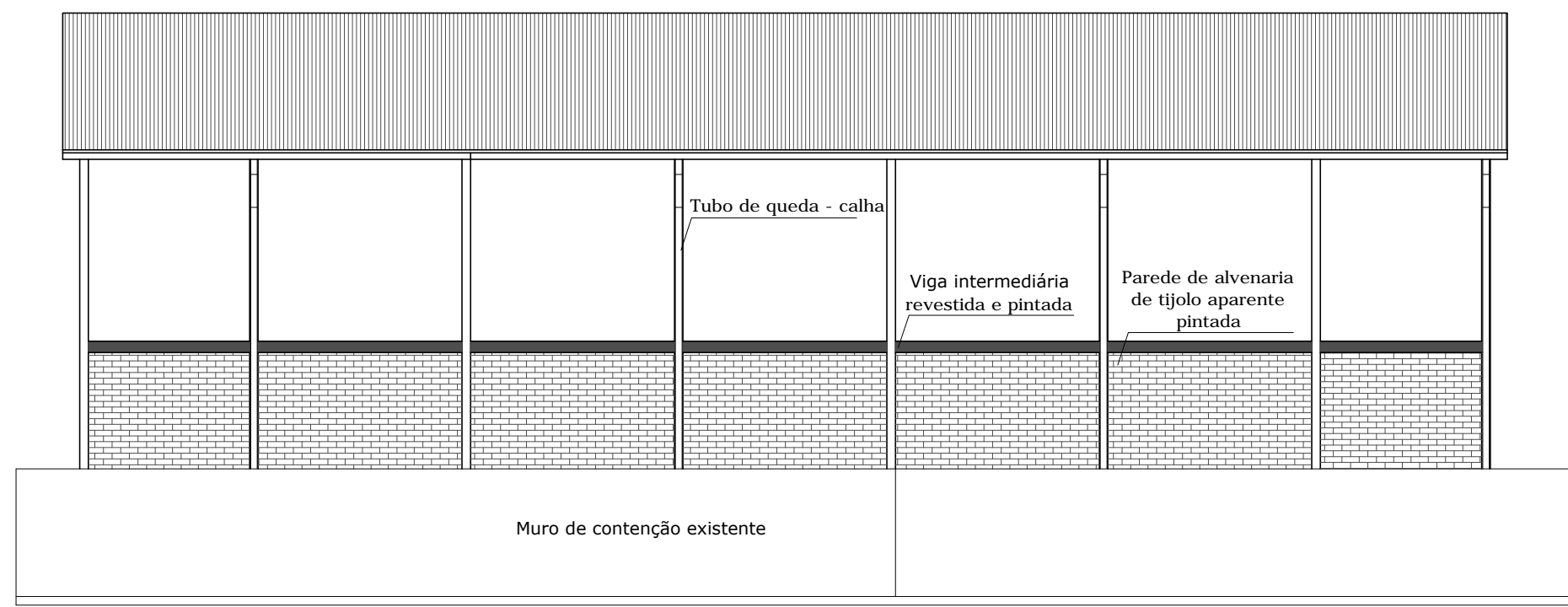
Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO			TOTAL
				MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	TOTAL	
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	Locação da obra	m	37,40	0,87	2,90	3,77	141,00
1.2	Impermeabilização	m <sup>2</sup>	7,48	4,12	13,75	17,87	133,67
							<b>274,67</b>
<b>2</b>	<b>ESTRUTURA</b>						
<b>2.1</b>	<b>VIGAS INTERMEDIÁRIAS 15 x 27 COM FERRO 5/16</b>						
2.1.1	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive fôrmas e lançamento	m <sup>3</sup>	1,51	1.405,41	425,72	1.831,13	2.765,01
							<b>2.765,01</b>
<b>3</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						
3.1	Alvenaria de tijolo 6 furos aparente com face plana	m <sup>2</sup>	104,72	28,00	89,50	117,50	12.304,60
							<b>12.304,60</b>
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>						
4.1	Chapisco interno e externo esp. = 7 mm traço 1:3 cimento e areia, para vigas	m <sup>2</sup>	25,81	3,60	2,00	5,60	144,54
4.2	Emboço interno e externo esp. = 15 mm argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:2:8, para vigas	m <sup>2</sup>	25,81	16,99	5,10	22,09	570,14
4.3	Reboco interno e externo, esp= 5mm, para vigas	m <sup>2</sup>	25,81	13,63	9,95	23,58	608,60
							<b>1.323,28</b>
<b>5</b>	<b>PINTURA</b>						
5.1	Pintura com fundo selador acrílico uma demão para vigas	m <sup>2</sup>	25,81	2,32	1,00	3,32	85,69
5.2	Pintura com resina acrílica impermeabilizante para tijolos aparentes duas demãos, interna e externamente	m <sup>2</sup>	209,44	9,92	2,97	12,89	2.699,68
5.3	Pintura com tinta acrílica para vigas duas demãos	m <sup>2</sup>	25,81	7,58	2,50	10,08	260,16
							<b>3.045,54</b>
<b>6</b>	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>						
6.1	Limpeza da obra	un	93,50	0,36	1,19	1,55	144,93
							<b>144,93</b>
							<b>19.858,01</b>





1 CORTE AA'  
1:75



2 FACHADA  
1:75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**

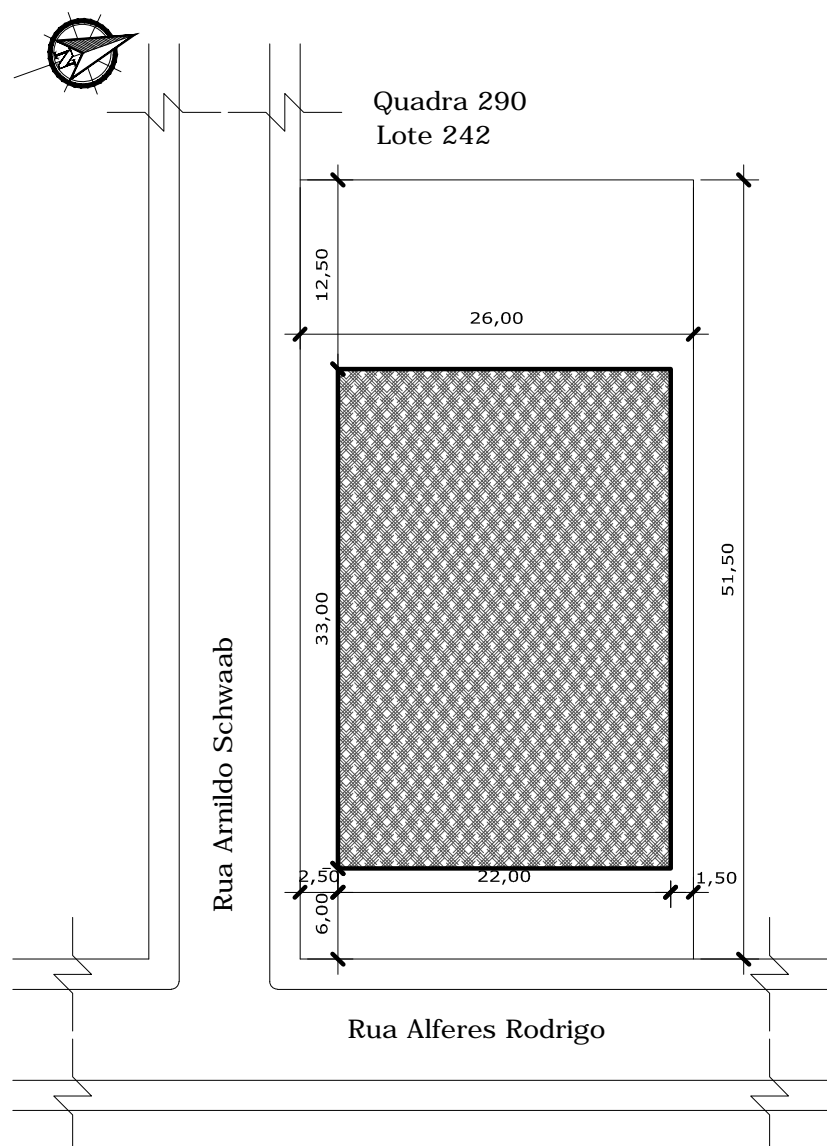
Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



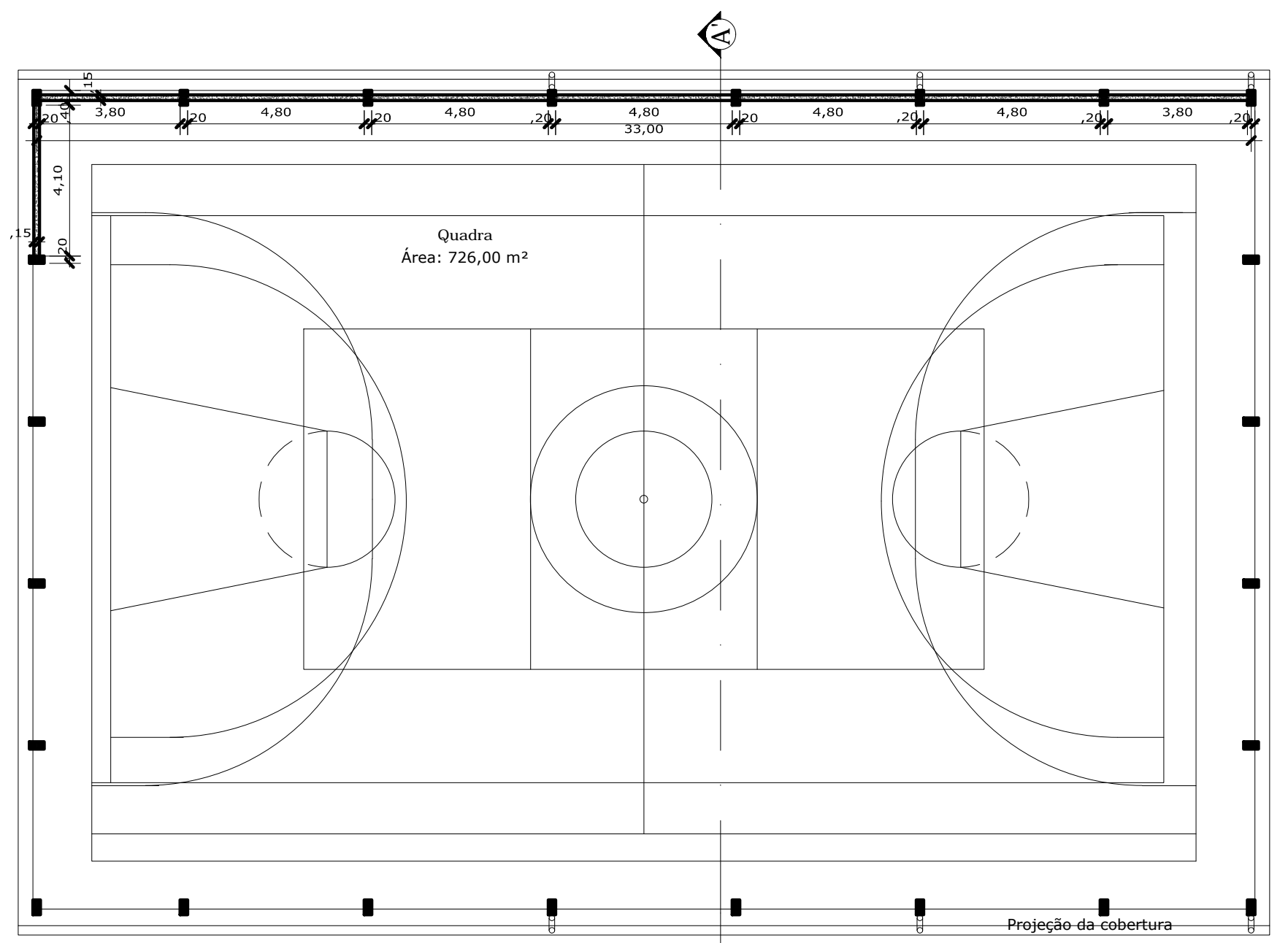
<b>OBRA</b> Paredes da Quadra de Esportes EMEF Santo Antônio, Não-Me-Toque	<b>DATA</b> Outubro/ 2013	<b>ÁREA DO FECHAMENTO</b> 104,72 m <sup>2</sup>	<b>ADM.</b> 2013 - 2016
<b>CONTEÚDO</b> Corte AA' Fachada Lateral	<b>ESCALA</b> 1/150 1/150	<b>PRANCHA</b> 02/02	
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	<b>DESENHO</b> Vanderlete Fries		

Arq. e Urb. VANDERLETE CEILA DE OLIVEIRA FRIES  
CAU A50251-0

PREFEITO MUNICIPAL  
ANTÔNIO VICENTE PIVA



1 PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO  
1:500



Alvenaria a ser construída

2 PLANTA BAIXA  
1:150



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA  
Paredes da Quadra de Esportes  
EMEF Santo Antônio, Não-Me-Toque

DATA  
Outubro/ 2013

ÁREA DO FECHAMENTO  
104,72 m²

ADM. 2013 - 2016

CONTEÚDO  
Planta de Situação e Localização  
Planta Baixa

ESCALA  
1/500  
1/150

PRANCHA  
01/02

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DESENHO  
Vanderlete Fries

Arq. e Urb. VANDERLETE CEILA DE OLIVEIRA FRIES  
CAU A50251-0

PREFEITO MUNICIPAL  
ANTÔNIO VICENTE PIVA

**MUNICÍPIO DE JACUTINGA****LICITAÇÕES****Município de Jacutinga/RS**

**Edital 01/2013** - O Município de Jacutinga/RS, torna público para conhecimento dos interessados que será instaurado o processo licitatório na modalidade **Leilão**, do tipo Maior Lance que será realizado às 9 horas do dia 13 de novembro de 2013, na antiga Escola Municipal Arco Iris, na Rua Angelo Tortelli, 156, nesta cidade, para venda dos bens. Dúvidas e esclarecimentos, através do fone (54) 3368 1291 ou pelo Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Hillesheim, fone: (54) 3321-0441, e-mail: francisco@alemaoleiro.com.br, site: www.alemaoleiro.com.br www.jacutinga.rs.gov.br.

Codigo: 1238813

**MUNICÍPIO DE JAGUARÃO****LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/13 – REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura de Jaguarão, conf. Lei Nº 8.666/93 e alterações, Lei Nº 10.520/02 e Decreto Municipal Nº 220/06, torna pública a Licitação em epígrafe. **Objeto:** Contratação de serviço de transporte em ônibus para Projeto Bombeiro Mirim e van para fisioterapia de usuários do SUS. Data: 06/11/13, às 10h. Pregão nos sites: www.cidadecompras.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será no Núcleo de Licitações, Av. 27 de Janeiro, 422. **Informações:** Fone (53) 3261-1321 das 08 às 12h.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/13**

A Prefeitura de Jaguarão, conf. Lei Nº 8.666/93 e alterações e Lei Nº 10.520/02, torna pública a Licitação em epígrafe. **Objeto:** Aquisição de veículos 0 km, de origem nacional. Data: 05/11/13, às 09h. Edital poderá ser obtido no site: www.cidadecompras.com.br. **Informações:** Av. 27 de Janeiro, 422, das 08 às 12h, fone (53) 3261-1321. **José Claudio Ferreira Martins, Prefeito Municipal**

Codigo: 1238977

**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**

**Prefeita Municipal: CARMEN GOERCK**  
Mato Leitão/RS - 95835-000

**EDITAIS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO  
PODER EXECUTIVO

**EDITAL DE LEILÃO nº 037/2013**

A Prefeita Municipal de Mato Leitão/RS, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público que realizará Leilão Público de bens inservíveis do Município. DATA: 12/11/2013. Horário: 10 horas. Os bens estarão expostos para visitação pública a partir do dia 29/10/2013 na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, em horário comercial. Informações e cópias do edital completo poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Mato Leitão ou no sítio [www.matoleitao-rs.com.br](http://www.matoleitao-rs.com.br). Informações pelos Fones: (051)3784.1085 ou (51)3722-4599.8465/9678-3565.

Resumo do Edital nº. 038/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ML/016/2013

O Município de Mato Leitão, RS, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº ML/007/2013. Objeto: Compra de um veículo novo, zero Km. Prazo máximo para envio das propostas: 08h45min do dia 06/11/2013; Abertura do pregão: 09h00min do dia 06/11/13. O edital encontra-se à disposição dos interessados na internet, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou [www.matoleitao-rs.com.br](http://www.matoleitao-rs.com.br). Maiores informações na Prefeitura, pelo fone 51 3784-1085.

Mato Leitão, RS, 22/10/2013.

**CARMEN GOERCK**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Codigo: 1238792

**MUNICÍPIO DE MONTENEGRO****LICITAÇÕES****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTENEGRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência nº 01/2013** – Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos Vereadores e Servidores, com exclusividade, pelo período de até 60 (sessenta) meses. **Data** - 6.12.2013 **Horário** – 10:00 HS. O Edital encontra-se publicado no mural da Câmara de Vereadores e no site [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

Vereadora Rosemari Almeida - Presidenta

Codigo: 1238831

**MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE****LICITAÇÕES****Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS**

**Extrato de Editais - Tomada de Preços Nº 25/2013** - Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva, com área de 980,40 m², conforme termo de compromisso nº 204725/2013. Data de Abertura: 12 de Novembro de 2013. Horário: 14 horas. **Tomada de Preços Nº 26/2013** - Objeto: Fechamento Parcial da Quadra de Esportes da EMEF Santo Antônio, numa área total de 104,72 m². Data de Abertura: 18 de Novembro de 2013. Horário: 14 horas. **Tomada de Preços Nº 27/2013** - Objeto: Construção do Trevo de acesso na ERS 332. Data de Abertura: 13 de Novembro de 2013. Horário: 14 horas. Maiores informações, fone (54) 3332-2600 ou no site [www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br).

Antônio Vicente Piva - Prefeito Municipal.

Codigo: 1238960

**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**Prefeito: Darcilo Luiz Pauletto**  
End: Rua Silva Jardim, 505  
Nova Bassano/RS - 95340-000

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO E DE RETIFICAÇÃO**

O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a abertura da seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2013** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, POR KM RODADO, PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS DE ESTUDO EM ATENDIMENTO AO PROJETO "CONHECENDO O RIO GRANDE DO SUL" - LEI MUNICIPAL Nº2.402/2011**. Abertura: 07/11/2013, às 15h.

O Município de Nova Bassano/RS comunica que foi RETIFICADO o edital de licitação do Pregão Presencial nº 07/2013 para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**. Fica aprazada a data de 06/11/2013, às 14h30min, para a abertura do mesmo.

Editais e anexos encontram-se disponíveis no site: [www.bassanors.com.br](http://www.bassanors.com.br). Informações pelo fone (54) 3273.1649 Ramal 240 ou pelo e-mail: [roberta.compras@bassanors.com.br](mailto:roberta.compras@bassanors.com.br).

**DARCILO LUIZ PAULETTO**  
**Prefeito Municipal**

Codigo: 1238824

**MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS****SÚMULAS****Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis/RS**

**Súmula Julgamento TP 020/2013** - Tornamos público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta finc. ref. ao Edital TP 020/2013. Empresa vencedora: Brasfalto Pavimentação Ltda p/o Item I a R\$ 348.322,34 e Item II a R\$ 259.992,86. Em 23/10/13. **Regis Luiz Hahn - Prefeito Municipal**.

Codigo: 1238832

**MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA****EDITAIS****MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA**

O Prefeito Municipal de Nova Ramada/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte edital: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013** – tendo como objeto a aquisição de equipamentos em geral. Credenciamento às 9hs do dia 08 de Novembro de 2013 e início da sessão de lances às 13hs15min do mesmo dia. E **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2013** – tendo como objeto a aquisição de um veículo zero km, tipo Van. Abertura: 13hs30min do dia 11 de Novembro de 2013. Os interessados poderão obter informações pelo fone (55) 3338 – 1018, pelo e-mail [licita@novaramada.rs.gov.br](mailto:licita@novaramada.rs.gov.br), pelo site [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) ou diretamente com o Setor de Licitações junto a Prefeitura, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nova Ramada/RS, Nelson Dallabrida - Prefeito Municipal em Exercício.

Codigo: 1238795

**MUNICÍPIO DE NOVA ROMA DO SUL****CONTRATOS****Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul**  
**Banco do Brasil S.A**

Contrato de Prestação de Serviços para Operacionalização do Cartão da Defesa Civil

**Extrato de contrato:** O Município de Nova Roma do Sul contratou com o Banco do Brasil S.A, contrato que tem por objetivo a prestação de serviços relativos à operacionalização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC, para pagamento de despesas realizadas pelo Contratante, decorrentes dos recursos transferidos pelo Ministério da Integração Nacional, no âmbito das ações de socorro, assistências às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, na forma da Lei nº 12.340, de 1º.12.2013, dos Decretos nº 7.257, de 4.08.2010, e nº 7.505, de 27.06.2011, da Portaria nº 607, de 18.08.2011, e da Portaria nº 37, de 31.01.2012, do Ministério da Integração. Nova Roma do Sul, na data de 14 de outubro de 2013. **Marino Antonio Testolin** - Prefeito Municipal.

Codigo: 1238937

**MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO****Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais**  
**de Novo Hamburgo**

**Diretora-Geral: Eneida Genehr**  
End: Rua Cinco de Abril, 280  
Novo Hamburgo/RS - 93310-070

**CONCURSO PÚBLICO****EDITAL Nº 58/2013**  
**CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO** convoca a pessoa abaixo listada, aprovada no Concurso Público decorrente do Edital 01/2010, para comparecimento em sua sede, na Rua Cinco de Abril nº 280 Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo/RS, impreterivelmente até o dia 30/10/2013, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, para manifestar interesse em assumir o cargo. O não comparecimento acarretará desistência da vaga e convocação de outro candidato na sequência classificatória. Novo Hamburgo, 23/10/2013. Eneida Genehr Diretora-Presidente.

Classificação	Cargo	Nome
2º lugar	Psicólogo	LUIZ CARLOS TEIXEIRA BOHRER

Codigo: 1238856

**ANEXO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**RESSALVA:** (  ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**OBSERVAÇÃO:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Menores.doc